



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº206 DE 2021

que: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE
PINDAMONHANGABA.”

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6517/2021
Data: 09/08/2021 Horário: 08:05
LEG - Emenda nº 4 - PLO 206/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 206 de 2021:

Art 1º - Inclui o Parágrafo único ao artigo 43:

“Parágrafo único: Para evitar a solução de continuidade da prestação de serviço público essencial à população deste Município, fica a Prefeitura autorizada a regulamentar, por decreto, as normas para a prestação do serviço público de transporte coletivo, vigentes na data de publicação desta lei, pelo prazo necessários aos levantamentos, estudos e processamento da licitação para delegação do serviço, até o início da operação comercial dos novos contratos resultantes





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

da licitação.”

Art 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de Agosto de 2021.

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Vereador Norbertinho








